



239  
1

ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 23/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE AQUIDABÃ E A EMPRESA M.J. PORTO E FILHOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Av. Paraguai, nº 1473, CEP: 49790-000, Centro, Aquidabã/SE, C.N.P.J nº 13.000.609/0001-02, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, aqui representada pelo Sr. **FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **M.J. PORTO E FILHOS LTDA**, localizada à Praça Paulo B. de Menezes, s/n, CEP: 49.790-000, Centro de Aquidabã - Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.154.588/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Diego Porto Pereira, portador do R.G. nº 1162943 – SSP/SE e CPF nº 790.089.765-87, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO** ao contrato de Fornecimento Parcelado de Combustíveis, escorado na Clausula Décima Segunda do contrato e no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem como objeto o Acréscimo no Quantitativo do Contrato nº 23/2017 de 03 de Abril de 2017, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 01/2017, entre a Prefeitura de Aquidabã e a empresa **M.J. PORTO E FILHOS LTDA**, passa a vigorar com nova redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Décima Segunda do Contrato original e nas determinações contidas no Art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

***CLÁUSULA SEXTA***

Este contrato terá um Acréscimo no Quantitativo de aproximadamente **25%**, perfazendo um Valor de **RS 167.450,00 (Cento e Sessenta e Sete mil, Quatrocentos e Cinquenta reais)**, passando o Valor Total do Contrato de **RS 669.800,00 (Seiscentos e Sessenta e Nove mil e Oitocentos reais)** para **RS 837.250,00 (Oitocentos e Trinta e Sete mil, Duzentos e Cinquenta reais)**.



240  
1


ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aquidabã(SE) – 16 de Outubro de 2017.

  
PREFEITURA DE AQUIDABÃ  
Francisco Francimário Rodrigues de Lucena  
CONTRATANTE

  
M.J. PORTO & FILHOS LTDA  
Diego Porto Pereira  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Adriano de Melo Silva 04078806589

II - Rafael da Silva 055 950 675-94




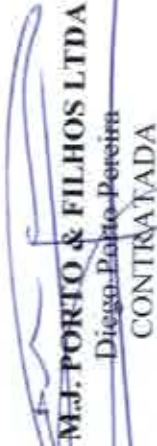
ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LICITADO			PREFEITURA					ATUAL				
		UND.	QUANT.	VL. UNIT.	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	
1	Gasolina Comum	Lt.	20.000	3,79	Lt.	5.000	3,79	Lt.	25.000	3,79	Lt.	25.000	3,79	94.750,00
2	Diesel S10	Lt.	180.000	3,30	Lt.	45.000	3,30	Lt.	225.000	3,30	Lt.	225.000	3,30	742.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>669.800,00</b>		<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>		<b>837.250,00</b>

Aquidabã(SE) – 16 de Outubro de 2017.

  
**PREFEITURA DE AQUIDABÃ**  
Francisco Francimário Rodrigues de Lucena  
CONTRATANTE

  
**M.J. PORIO & FILHOS LTDA**  
Diego Porto Peretti  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Dehenal mb Sed Ad 04078806589  
II - Rafada da Silva 055950675-94